DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXVIII - N° 5.473 Quarta-feira, 8 de Maio de 2019

Homenagem ao coronel João Henrique da Silva Marinho

Sessão solene presidida pelo vereador Carballal foi prestigiada, também, pelos vereadores Isnard Araújo e Fábio Souza

Foto: Antonio Queirós





“Para mim, é uma honra poder homenagear o coronel Marinho. Nós todos temos que reconhecer as Forças Armadas como uma defensora da nossa soberania. É preciso que o povo brasileiro reconheça a importância dos homens e mulheres que atuam na defesa do nosso país’, disse Henrique Carballal (PV).

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Vereadores manifestam apoio à Ufba

Reunião com reitor e vice-reitor foi motivada pelo anúncio do corte de 30% das verbas por parte do Governo Federal

Fotos: Ascom CMS



O presidente da Câmara de Salvador, vereador Geraldo Júnior (SD), a vereadora Aladilce Souza (PCdoB), e os vereadores José Trindade (sem partido), Edvaldo Brito (PSD) e Marcos Mendes (PSOL), se reuniram na manhã desta terça-feira (7) com o reitor e o vice-reitor da Universidade Federal da Bahia (Ufba), João Carlos Salles e Paulo Miguez, respectivamente. O encontro foi motivado após o Governo Federal ter anunciado o corte de 30% do orçamento da universidade, o que chega a R$ 55,9 milhões, segundo Salles.

"Quando a gente fala de educação, independe de posição política ou partidária. A Câmara está ao lado da Universidade Federal da Bahia. Vamos aguardar as demandas por parte do reitor para que a Câmara, em sua unicidade, possa contribuir para que essa realidade seja vencida. O Governo Federal precisa repensar seus valores, sobretudo os valores culturais", pontuou Geraldo Júnior, destacando que acompanhará a situação para contribuir com a universidade.

"Todos nós estamos indignados com essa perseguição absurda. A universidade é um espaço de pensamento para ajudar no desenvolvimento da sociedade. Atacar a universidade é atacar a sociedade inteira. Por isso, a Câmara de Salvador presta essa homenagem à universidade, uma das mais importantes do Brasil e uma das melhores do mundo", afirmou a vereadora Aladilce, que propôs a reunião.

CORTE

Segundo o reitor João Salles, a situação é preocupante. O governo bloqueou R$55,9 milhões nas contas da Ufba. Do total, R$49,7 milhões são destinados a despesas como água, luz, segurança e limpeza. "A educação superior está ameaçada. A instituição está sendo agredida", frisou. "Não podemos nem especular o que motivou uma decisão como essa. Temos uma reunião marcada com o ministro da Educação e vamos cobrar justificativas", acrescentou o reitor.

O Governo Federal anunciou que o corte seria direcionado às universidades que "não apresentarem desempenho acadêmico esperado", como lembra Salles. Ele diz que o bloqueio causou comoção entre alunos da instituição e de todo o núcleo acadêmico, que realizaram manifestação nesta segunda-feira (6), na região do bairro do Canela.



Foto: Assessoria da vereadora



Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara concede Medalha Thomé de Souza ao coronel Marinho

Ex-comandante da 6ª Região Militar foi homenageado em sessão solene dirigida pelo vereador Henrique Carballal

Fotos: Antonio Queirós



O subcomandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército Brasileiro, coronel João Henrique da Silva Marinho, foi homenageado na noite de segunda-feira (6), pela Câmara Municipal de Salvador. O coronel, que ocupou até janeiro deste ano o posto de Chefe do Estado-Maior da 6ª Região Militar, recebeu em sessão solene presidida pelo vereador Henrique Carballal (PV), a Medalha Thomé de Souza. A atividade aconteceu no Plenário Cosme de Farias e contou também com a participação dos vereadores Isnard Araújo (PHS) e Fábio Souza (PHS).





"Para mim é uma honra poder homenagear o coronel Marinho. Nós todos temos que reconhecer as Forças Armadas como uma defensora da nossa soberania. É preciso que o povo brasileiro reconheça a importância dos homens e mulheres que atuam na defesa do nosso país', disse Henrique Carballal.

O vereador agradeceu ao coronel por seu trabalho à frente da 6ª Região Militar. "Sinta-se abraçado por toda cidade que reconhece e agradece por sua vida, que faz diferença em outras tantas", afirmou Carballal.

Nascido em Nova Iguaçu, no Rio de Janeiro, o homenageado disse que desde que soube que seria agraciado com a comenda teve certeza de que cumpriu seu papel na cidade. Hoje ele exerce sua função em seu estado natal. "Sinto falta de tudo que Salvador me proporcionou nesses dois anos. Sua gastronomia, o calor do povo, o sossego dessa cidade e suas belezas naturais", pontuou o coronel.

"A honra é inenarrável. Estou aqui hoje recebendo um reconhecimento da Casa do Povo de Salvador, quarta capital do país, isso tem uma importância e simbolismo muito grande. É a coisa mais importante que aconteceu na minha vida nos últimos anos", disse o homenageado ingressou no Exército em 1990, por meio da Escola Agulhas Negras.

O comandante da 6ª Região Militar, general de Divisão Silva Alvim, destacou a eficiência do coronel na condução da tropa em Salvador. Junto com a esposa do homenageado ele foi responsável pela entrega da honraria. "O coronel Marinho foi meu chefe por um ano. Ele exerceu essa função com muita eficiência. Deixou como exemplo para nós a sua lealdade e camaradagem. É uma homenagem merecida", ressaltou o general.

Também fez parte da mesa, o desembargador Balthazar Miranda Saraiva.





Presidente da Câmara participa de evento da Lide-BA

Geraldo Júnior ressalta importância do papel da Câmara para a sociedade durante Fórum de Líderes Empresariais

Fotos: Antonio Queirós



O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Geraldo Júnior (SD), ressaltou a importância do papel da Casa Legislativa para a sociedade além de reforçar o compromisso em sua gestão de estabelecer o diálogo entre a Casa e as esferas dos poderes, durante o Fórum do Grupo de Líderes Empresariais da Bahia (Lide-BA).

O encontro, realizado na tarde de segunda-feira (6), no Fera Palace Hotel, em Salvador, teve o objetivo de discutir as possibilidades e perspectivas econômicas do estado, tanto nas empresas públicas quanto nas privadas, em diversos setores.



"A Câmara está aberta, independente de posição partidária, pois a nossa missão nessa gestão é conscientizar sobre a importância do papel da Câmara e os desdobramentos do seu trabalho para a sociedade. Estamos trabalhando para o processo de crescimento da cidade", afirmou Geraldo Júnior.

Na oportunidade, o presidente reforçou o convite já feito ao vice-governador, João Leão, para apresentar aos vereadores o projeto de desenvolvimento econômico do Estado, em destaque para o projeto da Ponte Salvador-Itaparica. Na ocasião, João Leão, que é também secretário estadual de Desenvolvimento Econômico, fez uma palestra sobre os investimentos econômicos citando o metrô como um dos investimentos mais importantes.

Centro de Cultura sedia relançamento do livro "Seja Poesia"

Evento contará com a participação do vereador Odiosvaldo Vigas

O auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador será palco do relançamento do livro "Seja Poesia". O evento, que contará com participação do vereador Odiosvaldo Vigas, acontece nesta quarta-feira (8), às 15h, e será aberto a todo o público.

A obra, com edição da Maestria Edições, foi escrita pelos alunos do Colégio Estadual Rotary, organizada pelos professores Antônio Fernando Borges Leal e Telmira Monteiro da Silva, com a colaboração do professor Erweuter Volkart de Oliveira.



Comissão da Reparação debate emendas ao Estatuto da Igualdade Racial

Cinquenta e seis entidades participaram da audiência pública que debateu o assunto

Fotos: Antonio Queirós



Vereador Moisés Rocha presidiu o nono encontro promovido pela Câmara para debater a proposta de lei

"Reparação, retratação, igualdade racial e equidade precisam ser premissas de um Estado comprometido com seu povo". A afirmação está na carta manifesto redigida pela Frente em Defesa do Estatuto da Igualdade Racial de Salvador, e assinada, na manhã de terça-feira (7), por 56 entidades que participaram da audiência pública que debateu o Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa, no Centro de Cultura da Câmara Municipal.

O presidente da Comissão da Reparação e Combate à Intolerância Religiosa, vereador Moisés Rocha (PT), afirmou que este é o nono debate aberto ao público sobre o Projeto de Lei nº 549/2013. "Este é o espaço para aqueles que divergem dos termos da lei se manifestarem. É preciso entender que o estatuto é lei complementar para garantir que a constituição seja cumprida. Não dá para tratar como iguais os desiguais", afirmou o presidente do colegiado.



Foram apresentadas 16 emendas ao Estatuto. O presidente do colegiado questiona as que pedem a retirada do termo "Religião de Matriz Africana" do texto. "Até 1970, os terreiros precisavam pedir autorização para a Delegacia de Jogos e Costumes para realizar seus rituais sob o risco de terem todo material apreendido", exemplificou Moisés Rocha.

"O racismo tem como primeira característica retirar a humanidade das pessoas. Isso vale para nossa religiosidade", opinou o relator do projeto, vereador Sílvio Humberto (PSB) sobre as emendas. "No dia 13 de maio completa-se 130 da abolição da escravatura. O reflexo da falta de políticas públicas pós escravidão refletem até hoje na qualidade de vida da população negra, com péssimos indicadores que refletem essa desigualdade", completou Sílvio Humberto.

TRAMITAÇÃO

O vereador Luís Carlos Suíca (PT) destacou que são 13 anos tentando aprovar o Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa. "Essa é o Estatuto de uma comissão para uma cidade. A cidade mais negra fora da África precisa não só de um estatuto, mas do melhor. O problema é que temos esbarrado na sutileza dos racistas que criam entraves para atrasar o andamento do projeto", avaliou Suíca.



Padre Lázaro, pároco da Paróquia de Santa Cruz, no Engenho Velho da Federação, falou sobre o respeito às religiões. "O sincretismo é uma forma de resistência. É preciso respeito. Todas as religiões tem sua razão de existir. Não sou da ideia que todo negro deve ser do candomblé, por exemplo, eu acredito é que todos devem ter o direito de proferir a sua fé. Seguir o que acredita e lhe é de direito", analisou o padre que por sete anos abriu as portas da Igreja Nossa Senhora do Rosário dos Pretos para a diversidade, ao celebrar missas com elementos das religiões de matriz africana.



A procuradora aposentada e ex-presidente da Associação dos Procuradores do Estado da Bahia (APEB), Cléia Costa dos Santos, disse que o estatuto é urgente para a garantia de direitos previstos na Constituição. "Já temos no Estado um estatuto que diz que todas as políticas públicas devem ter o recorte racial. Agora com o estatuto do município, nós vamos dizer como será esse recorte", explicou Cléia. A procuradora aposentada afirmou que discorda de todas as 16 emendas apresentadas.

"Não é a igualdade que vai garantir o direito de todos e todas. É a equidade", destacou Altair Lyra, membro da Associação Brasileira de Pesquisadores Negros (ABPN).

Também participaram do debate as vereadoras Aladilce Souza (PCdoB), Marta Rodrigues (PT) e o vereador Marcos Mendes (PSOL).

Comissão de Finanças aprova o "built to suit"

Projeto do Executivo segue tramitando nas demais comissões temáticas da Câmara

Os vereadores que integram a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Salvador, presidida pelo vereador Joceval Rodrigues (Cidadania), aprovaram em reunião na tarde de segunda-feira (6) o Projeto de Lei 63/2019. De iniciativa do Executivo, a proposta disciplina o chamado "built to suit", locação sob medida ou por encomenda.

Como frisou Joceval Rodrigues no parecer, a medida possibilita que a prefeitura firme contratos de locação de bens móveis e imóveis, nos quais o locador realiza prévia aquisição, construção ou reforma substancial, com ou sem aparelhamento de bens, por si mesmo ou por terceiros, do bem especificado pela administração.

Além do presidente, votaram pela aprovação os vereadores Kiki Bispo (PTB), Isnard Araújo (PHS), Cezar Leite (PSDB) e Sabá (PV).

Fotos: Antonio Queirós



REJEIÇÃO

A vereadora Marta Rodrigues (PT) apresentou voto em separado pela rejeição ao projeto, argumentando que os critérios apresentados pelo Executivo são muito flexíveis, não atendendo às exigência do Tribunal de Contas da União (TCU). Além disso, justificou que o projeto não cumpre o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e não está previsto no Plano Plurianual nem nas demais lei orçamentárias.

"Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais não mais podem ser elaborados apenas para cumprir formalidade legal, como por vezes se observa, sem qualquer compromisso com o cumprimento de programas e projetos e atividades neles previstos. A proposição e seus impactos não estão abrangidos pelos programas e ações previstas nas leis orçamentárias vigentes no município", declarou Marta no voto em separado. O vereador Sidninho (Podemos), líder da bancada da oposição, acompanhou o voto da petista.

Os vereadores que integram o colegiado de Finanças e orçamento votaram também vários projetos de autoria legislativa, previstos para entrar na pauta do esforço concentrado de votação de proposições da Ordem do Dia.

Entidade apela por atenção aos asmáticos

Roque Freitas denunciou quadro insuficiente de profissionais especializados no atendimento

O presidente da Associação dos Pacientes Asmáticos do Estado da Bahia (Abra-BA), Roque Freitas, participou da Tribuna Popular da Câmara Municipal, na tarde de segunda-feira (6). Nas galerias, apoiadores da entidade carregavam cartazes e pediam apoio da Casa Legislativa.

Implantado em 2003, o Programa de Controle da Asma e da Rinite Alérgica na Bahia (ProAR) prioriza o atendimento aos casos mais graves de asma. Ao anunciar a pauta, Roque Freitas avisou: "O assunto é muito sério, é uma questão de saúde pública e de sofrimento de vários asmáticos de Salvador e da Bahia".



Presidente da Abra-BA na Tribuna Popular

Ele se referiu ao déficit no ProAR de médicos pneumologistas, enfermeiras, psicólogos, assistentes sociais, técnicos em enfermagem e até recepcionistas. "Sem esse pessoal o serviço subexiste", afirmou.

Freitas também denunciou a frequente falta de medicamentos essenciais para o tratamento de controle da asma grave e de doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC).

Aos vereadores, o representante da Abra-BA pediu a intermediação do Legislativo para que fossem agendadas reuniões com os secretários estadual e municipal de Saúde.

Saudado por Roque Freitas e pelo público nas galerias, o vereador Odiosvaldo Vigas (PDT), que viabilizou a inscrição da Associação na Tribuna Popular, classificou a situação como "gritante". "Nesta Casa faço parte da Comissão de Saúde, onde estamos criando uma ouvidoria dentro do colegiado, e vamos marcar uma audiência pública com os secretários do Estado e do Município para atender estes pleitos", afirmou o vereador, que também é médico.

Apoio às famílias com crianças portadoras de microcefalia

Representantes de associação participaram da Tribuna Popular da Câmara

Foto: Antonio Queirós



Coordenadoras dividiram tempo na tribuna

As dificuldades enfrentadas por famílias com crianças portadoras de microcefalia foram expostas na Tribuna Popular da Câmara de Salvador, na tarde de segunda-feira (6). Representando a Associação Abraço às Famílias com Crianças Portadoras de Microcefalia e Outras Malformações Congênitas, as coordenadoras Rarisa Santos e Vanessa Coelho apresentaram as dificuldades de mães que buscam atenção aos filhos.

O surto de microcefalia surgiu há quatro anos, o que dificulta a oferta de políticas públicas que atendam crianças com o distúrbio neurológico caracterizado pela falta de desenvolvimento do cérebro.

De acordo com Rarisa, as mães das crianças com microcefalia necessitam de transporte e melhor atendimento em postos de saúde, hospitais e escolas. “Quatro anos que este surto surgiu e estas famílias continuam no escuro, as mães estão perdendo as forças”, disse.

Apesar de algumas instituições contarem com a implantação de auxiliares de desenvolvimento infantil (ADI), Vanessa Coelho considerou necessário maior número de ações. “Na hora da matrícula as mães ouvem coisas horríveis, que por causa da anomalia não tem condição de receber estas crianças”, contou.

UTILIDADE PÚBLICA

Representantes da Abrace a Microcefalia se reuniram em abril deste ano com a Comissão Especial de Defesa da Criança e do Adolescente da Câmara. Na oportunidade, o presidente do colegiado, vereador Marcos Mendes (PSOL), protocolou projeto para transformar a associação em entidade de utilidade pública, iniciativa aprovada pela Casa, que permitirá apoio do Poder Público. A iniciativa foi reconhecida com gratidão por Rarisa e Vanessa.

Ao comentar a participação, Marcos Mendes lamentou o corte orçamentário imposto pelo Ministério da Educação às universidades federais. Lembrou que a Universidade Federal da Bahia (Ufba), uma das afetadas pela diminuição do custeio, é responsável por descobrir a causa da anomalia. “Os pesquisadores da ‘balbúrdia’ que descobriram o Zika vírus”, ironizou. Os vereadores Odiosvaldo Vigas (PDT), Sílvio Humberto (PSB), Joceval Rodrigues (Cidadania) e Ana Rita Tavares (PMB) também registraram apoio à associação.

Virada Política Salvador realiza 2ª edição na CMS

Diversos vereadores marcaram presença no evento

Foto: Divulgação



Centro de Cultura da Câmara sedia Virada Política Salvador

Rodas de conversas, palestras, oficinas culturais, feira do conhecimento e muito debate sobre política marcaram a 2ª edição da Virada Política Salvador. O evento ocorreu no sábado (04), no Centro de Cultura da Câmara Municipal e contou com a presença de vereadores e outras figuras públicas da capital baiana.

Na ocasião, a vereadora Marta Rodrigues (PT) participou da mesa, intitulada ‘Discutindo a reforma da Previdência”, e os vereadores Alexandre Aleluia (DEM), Cezar Leite (PSBD) e Silvio Humberto (PSB) discutiram sobre o futuro da democracia.

Estiveram presentes também os vereadores Téo Senna (PHS) e Sergio Nogueira (PSDB), o deputado estadual Capitão Alden (PSL) e o procurador-chefe da Advocacia Geral da União – Bahia, Reinaldo Couto, além de outras autoridades entre secretários municipais, promotores e defensores públicos.

De acordo com a organização do evento, a Virada Política foi um sucesso que já se consolidou na agenda política da capital baiana. “Mais de 200 pessoas abdicaram do seu final de semana para discutir política, para dialogar e principalmente para ouvir. Esse era o objetivo do evento, estamos virando a política de Salvador”, afirmou Davi Santiago, membro da comissão organizadora do evento.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 6 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

MENSAGEM ADITIVA À MENSAGEM Nº 03/2019

Salvador, 30 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **GERALDO JUNIOR**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salvador.
Nesta

Senhor Presidente,

Em aditamento à Mensagem nº 03/2019, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa nobre Câmara, o incluso Projeto de Lei que "Altera dispositivo da Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, com redação dada pela Lei nº 9.434, de 27 de dezembro de 2018, para prorrogar o prazo de adesão ao Plano de Incentivos Fiscais no âmbito do Programa Salvador 360, na forma que indica".

O presente Substitutivo visa adequar o texto do Projeto de Lei no que tange à prorrogação para adesão ao Plano de Incentivos Fiscais do Programa Salvador 360 como forma de atrair novos investimentos, promover a abertura e ampliação de empresas, mas, principalmente, de ampliar de forma significativa a geração de novos postos de trabalho e a retomada do crescimento em Salvador.

Assim, sendo esse o ponto que merece modificação no Projeto de Lei n° 86/2019, que ora submeto à aprovação do Poder Legislativo, para democrática discussão dos membros dessa Câmara, reitero a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 86/2019

Prorroga o prazo de adesão ao PLANO DE INCENTIVOS FISCAIS no âmbito DO PROGRAMA SALVADOR 360, instituído pela Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, com redação dada pela Lei nº 9.434, de 27 de dezembro de 2018, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado de 29 de março de 2019 para até 30 (trinta) dias da data de publicação desta Lei, o prazo do pedido de adesão ao parcelamento previsto na parte final do § 2º do art. 7º da Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, alterada pela Lei nº 9.434, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 134 /2019

Institui a obrigatoriedade de os agentes públicos eleitos matricularem seus filhos e demais dependentes em escolas públicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Os agentes políticos e ocupantes de cargos comissionados e funções de confiança na administração direta e indireta do Município, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, ficam obrigados a matricular seus filhos e demais dependentes na rede de ensino público em todas as fases do ensino regular, que compreende o Ensino Infantil e o Ensino Fundamental (Ciclos de Aprendizagem I e II).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro após a sua publicação.

Salvador, de maio de 2019.

JOSÉ GONÇALVES TRINDADE
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

No Brasil, em razão de um processo histórico exclusivo e segregacionista, o sistema educacional ainda divide a sociedade em grupos econômicos distintos[1]. De um lado, há o ensino público, desprestigiado e historicamente negligenciado pelo poder público, propiciando uma formação de qualidade abaixo da esperada e, seguramente, inferior em relação ao ensino privado, em razão, entre outros fatores, da baixa remuneração dos docentes, violência, falta de infraestrutura. Por essa razão, todos aqueles que, em razão do poder econômico, possuem a possibilidade de escolha, acabam optando pelas escolas privadas, que oportunizam uma formação sólida aos integrantes das classes mais altas, entre as quais se incluem, via de regra, os agentes políticos e ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança, agentes públicos muitas vezes responsáveis, direta ou indiretamente, pela situação do ensino público[2].

[1] GUZZO, Raquel Souza Lobo. EUZÉBIOS FILHO, Antônio. Desigualdade social e sistema educacional brasileiro: a urgência da educação emancipadora. Periódicos eletrônicos em psicologia. v. 4, n.2, dez. 2005.

De acordo com o ex-senador Cristovam Buarque, esta é uma forma de corrupção discreta da elite que para manter as hierarquias de separação desigual social e econômica, mantendo os privilégios historicamente outorgados às classes dominantes.

Dessa forma, a medida ora proposta visa propiciar a melhoria da qualidade do ensino público, uma vez que, à falta do compromisso ético, os agentes públicos terão um interesse pessoal no desenvolvimento do ensino público, uma vez que a isso estará relacionada a formação e, em última análise, as possibilidades futuras de seus próprios filhos e dependentes. O resultado esperado é um ensino de qualidade para todos e um país mais próximo dos princípios republicanos, com uma sociedade unida, sem divisão.

A título de exemplo, merecem menção países como o Reino Unido e Cingapura, em que os políticos nem cogitam colocar os filhos em escolas particulares. Os eleitores não aceitariam essa escolha, porque ela significaria ignorar a boa qualidade das escolas públicas de lá. Se um político é descoberto matriculando o filho no ensino privado, acaba nos jornais, tendo que se desculpar publicamente e transferir a criança para uma instituição pública[3].

Ressalta-se por oportuno que o povo é detentor de todo o poder, devendo os representantes eleitos exercê-los sempre em nome e benefício de seu titular. Dessa forma, não se justifica a existência de diferença entre a educação dispensada aos filhos e dependentes dos agentes políticos e os demais.

Logo, é inadmissível que o Brasil ainda conte com um sistema educacional dual, baseado em distinção de classes – uma para os filhos da elite, entre as quais se incluem os agentes políticos e ocupantes de cargo comissionado e funções de confiança e outra para os demais –, como nos mais antigos sistemas monárquicos, onde a educação era reservada para os nobres.

Salvador, de maio de 2019.

JOSÉ GONÇALVES TRINDADE
VEREADOR

[2] Justificativa PL 480/2007 Senado Federal. < https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/82166>
[3] Revista eletrônica Super interessante. Filhos de políticos nas escolas públicas. Out 2016. < https://super.abril.com.br/comportamento/filhos-de-politicos-nas-escolas-publicas/>

PROJETO DE LEI Nº 135/19

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação dos relatórios gerenciais de custos do serviço público de transporte coletivo de passageiros em Salvador, no site eletrônico oficial das empresas concessionárias do sistema de transporte, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º As empresas concessionárias, permissionárias ou autorizadas a operar o serviço de transporte coletivo de passageiros em Salvador ficam obrigadas a divulgar, de forma detalhada, os relatórios gerenciais de todos os custos para execução do referido serviço público, no site eletrônico oficial da empresa.

§ 1º A concessionária também deverá divulgar em seu sítio eletrônico, de forma clara e de fácil compreensão pelo consumidor final, tabela com o valor das tarifas praticadas e a evolução das revisões ou reajustes realizados nos últimos cinco anos.

§ 2º Os relatórios que trata o *caput* serão os mesmos estabelecidos por decretos e contratos vigentes.

Art. 2º Esta Lei se aplica, de forma imediata, aos contratos de concessão, permissão ou autorização de operação de serviço de transporte coletivo de passageiros em vigor no momento de sua publicação.

Parágrafo único. Os editais de concessão, permissão ou autorizadas de operação do serviço público de transporte coletivo de passageiros em Salvador deverão conter expressamente a previsão descrita no *caput* do art. 1º.

Art. 3º As empresas que descumprirem esta Lei estão sujeitas a sanção de multa diária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

§1º Em caso de reincidência, a multa prevista no *caput* será aplicada em dobro.

§2º Permanecendo o descumprimento da Lei, a empresa sancionada não poderá participar de editais públicos promovidos pelo Município de Salvador.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Salvador, 02 de maio de 2019.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por finalidade obrigar as empresas concessionárias, permissionárias ou autorizadas a operar o serviço de transporte coletivo de passageiros em Salvador a divulgarem os custos do serviço de transporte coletivo público em Salvador, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 12.527 /2011 (Lei de Acesso à Informação).

De acordo com o art. 239 da Lei Orgânica do Município, o transporte público é um serviço essencial, direito de todo o cidadão, devendo o Poder Público Municipal planejá-lo, além de garantir seu gerenciamento e operação. Assim, se faz fundamental o acesso da população a despesa efetuada para operação desse serviço, a fim de que se compreenda exatamente pelo que se paga, bem como se tornar transparente os custos de operação das empresas de transporte, argumento utilizado pelas operadoras do serviço para requerer reajustes absurdos na tarifa.

F-PL-010-03

Importante ressaltar que o presente Projeto não acarretará nenhum ônus financeiro ao Município, sendo a responsabilidade das empresas que integram o sistema de transporte e concessionárias a divulgação dos dados. Ademais, tendo em vista que se trata de publicação em páginas da internet já existentes, tal disposição não implica em nenhum ônus para as concessionárias, portanto nenhum encargo financeiro deve ser repassado por parte das concessionárias aos usuários do transporte público.

É ponto pacífico que a Lei de licitações, Lei nº 8.666/93, dispõe de normas gerais para o Distrito Federal, Estados e Municípios e normas específicas para a União, nesse sentido, os Municípios tem competência para complementarem, desde que não sejam violadas as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Na mesma senda há proposta legislativa na Câmara dos Deputados em tramitação, o PL Nº 5.050/2009, que torna obrigatório a divulgação de tabela de preços dos serviços, pelas prestadoras de serviços de telefonia, de fornecimento de água, gás e energia elétrica, e dá outras providências. Evidenciando a tendência cada vez maior da Administração Pública em prezar pela transparência na prestação de serviços indispensáveis para as cidadãs e cidadãos, como é o caso do transporte público. Portanto, se faz necessária regulamentação específica na instância municipal, para proporcionar aos usuários do transporte público o acesso a informações claras e compreensíveis a respeito dos preços cobrados para utilizar-se do transporte público em Salvador.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Salvador, 03 de maio de 2019.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE INDICAÇÃO N.º280/19

Considerando a estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgada pelo endereço eletrônico Edição do Brasil no dia 8 de junho de 2017, que informa que cerca de 9,7 milhões de brasileiros possuem deficiência auditiva;

Considerando a lei nº 10.436/2002, criada no dia 24 de abril de 2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais, Libras, como meio legal de comunicação e expressão no território nacional;

Considerando o bom trabalho realizado pela Central de Libras de Santos que tem como objetivo precípuo promover a maior agilidade no atendimento a munícipes com deficiência auditiva através de atendimento via e-mail, via aplicativo whatsapp e presencial;

Considerando a lei número 10.098/2000 que versa sobre as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, especificamente em seu art. 17 onde podemos ler que o Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação é que se indica;

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade do Salvador, a criação de uma Central de Libras que vise promover com maior agilidade o atendimento a munícipes com deficiência auditiva na cidade de Salvador.

Salvador, 30 de abril de 2019

CEZAR LEITE
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº281/19

CONSIDERANDO que os dados apresentados pelo mapa da violência 2015 indicam que a violência contra as mulheres aumentou e continua aumentando, se tornando uma das maiores chagas sociais que precisam ser enfrentadas. E não há como negar que ela está fundamentalmente ligada a uma cultura machista, que objetifica a mulher e a desqualifica enquanto sujeito de direito;

CONSIDERANDO que, segundo o Atlas da Violência do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, o número de feminicídios cresceu 81,5% na Bahia entre 2006 e 2016, sendo maior entre as mulheres negras (5,9%) que entre as não negras (3,4%);

CONSIDERANDO que a violência doméstica não é marcada apenas pela violência física, mas, também, pela violência psicológica, sexual, patrimonial, moral dentre outras, que, em nosso país atinge grande número de mulheres, as quais vivem esses tipos de agressões no âmbito familiar. A casa, espaço da família, onde deveria ser "o porto seguro" considerado como lugar de proteção, passa a ser um local de risco para mulheres e crianças;

CONSIDERANDO que uma das principais dificuldades enfrentadas por mulheres em situação de violência doméstica é a retomada da "normalidade" de suas vidas, pois enfrentam profundos traumas e prejuízos psicológicos;

CONSIDERANDO que muitas mulheres em situação de violência doméstica ainda se esbarram com a questão da autonomia financeira em relação aos parceiros, o que dificulta a superação das situações de agressões e risco que são vividas dentro de casa. Sendo que o prolongamento da dependência financeira pode levar a um agravamento das situações de violência, gerando consequências extremamente graves, como o feminicídio. Segundo a pesquisa realizada pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, ONU Mulheres, Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) e Secretaria de Políticas para as Mulheres, dos 4.762

F-PL-014-03

assassinatos de mulheres registrados em 2013 no Brasil, 50,3% foram cometidos por familiares, sendo que em 33,2% destes casos, o crime foi praticado pelo parceiro ou ex-parceiro;

CONSIDERANDO que a dificuldade da mulher que sofre violência doméstica ou familiar obter segurança diante da formalização da denúncia de agressão, ficando exposta a novas agressões de toda natureza. Também, se percebe que muitas mulheres em situação de violência sequer formalizam o delito, por não terem condições financeiras de sair do lar sozinha ou com seus filhos, submetendo-se, em silêncio, ás agressões por acreditar não haver outra alternativa;

CONSIDERANDO que a proposta de auxílio-aluguel visa possibilitar que a mulher violentada não seja obrigada a conviver com o seu agressor. Pretende-se com a instituição do aluguel social às mulheres vítimas de violência aumentar a rede de proteção a essas pessoas, garantindo o direito à dignidade, moradia e segurança;

CONSIDERANDO que é importante entendermos a necessidade de garantir à mulher que sofre violência condições de se afastar do agressor e dele não depender na fase de readaptação à vida, mediante a oferta do apoio financeiro indispensável a sua manutenção durante esse período;

CONSIDERANDO que todas as medidas protetivas e/ou de acompanhamento, que servirão de critério para a concessão do auxílio-aluguel temporária, são previstas pela Lei Federal nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e aplicadas no âmbito do Município de Salvador;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, que crie programa de auxílio-aluguel para às mulheres vítimas de violência doméstica, no âmbito do Município de Salvador, que estejam concedidas medida protetiva conforme disposto no art. 18 da Lei Federal 11.340/2006, Lei Maria

F-PL-014-03

da Penha, bem como as que estejam em processo de acompanhamento em espaços especializados de atendimento à mulher, previsto pela mesma Lei Federal e em Leis Estaduais e Municipais.

Salvador, 30 de abril de 2019.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE INDICAÇÃO N.º282/ 2019

Considerando dados divulgados pelo Ministério da saúde que informam que entre 2007 e 2016 foram registrados no Sistema de Informações sobre Mortalidades 106.374 óbitos por suicídio;

Considerando a lei nº 13.819 de 26 de abril de 2019, que Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que versa como objetivo em seu art. 3º, IV, garantir o acesso à atenção psicossocial das pessoas em sofrimento psíquico agudo ou crônico, especialmente daquelas com histórico de ideação suicida, automutilações e tentativa de suicídio;

Considerando os dados divulgados pelo Centro de Valorização da Vida (CVV) que perpassam anualmente os dois milhões de atendimentos, mais de dois mil e novecentos voluntários e está presente em 19 Estados mais o Distrito Federal de forma gratuita pelo número 188 para o usuário final é que se indica;

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade do Salvador, a inclusão do número 188 na lista dos números de emergência do Município de Salvador.

Salvador, 30 de abril de 2019

CEZAR LEITE
Vereador

MOÇÃO Nº 51/19.....Repúdio pelos atos de intolerância religiosa sofridos pelos praticantes da comunidade Bahá'í.
Discussão única – Votação
Autor: vereador SÍLVIO HUMBERTO

MOÇÃO Nº 52/19.....Repúdio pelo ato do Ministério da Educação (MEC) que retira 30% das verbas de Universidades Federais, dentre elas a UFBA (Universidade Federal da Bahia), sob o argumento de cometer "balbúrdia".
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

MOÇÃO Nº 53/19.....Aplauso em comemoração aos 86 anos do Instituto dos Cegos da Bahia
Discussão única – Votação
Autor: vereador DEMÉTRIO OLIVEIRA

ATA

34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 6 DE MAIO DE 2019.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (em exercício)
2ª SECRETÁRIA: VEREADORA LORENA BRANDÃO (em exercício)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEX MINE, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DEMÉTRIO OLIVEIRA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARCOS MENDES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRO GODINHO, RICARDO ALMEIDA, SABÁ, SÉRGIO NOGUEIRA, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 8/19 da Caixa Econômica Federal informando liberação de recursos para a Prefeitura; Ofício n. 399/19 da Secretaria municipal da Saúde solicitando o atestado de presença do secretário na CMS; Mensagem Aditiva à Mensagem n. 3/19 do Executivo Municipal encaminhando o Substitutivo ao Projeto de Lei n. 86/19; Projetos de Lei n.s 134/19 do vereador José Trindade e 135/19 do vereador Marcos Mendes; Projetos de Indicação n.s 277/19 do vereador Hélio Ferreira, 278 a 280/19 do vereador Cezar Leite, 281/19 do vereador Marcos Mendes e 282/19 do vereador Cezar Leite; Moções n.s 51/19 do vereador Sílvio Humberto, 52/19 da vereadora Aladilce Souza e 53/19 do vereador Demétrio Oliveira; e Requerimentos de licenças de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente contou ter participado da convenção do PSD em que foi reconduzido à Presidência da sigla o vereador Edvaldo Brito, destacando a presença expressiva de autoridades que prestigiaram o professor e vereador Edvaldo Brito. Pela ordem, associaram-se os vereadores Alfredo Mangueira e Teo Senna. Pela ordem, o vereador Edvaldo Brito, lembrando os ex-presidentes da CMS Paulo Câmara e Leo Prates, os quais elogiou, afirmou que o senhor presidente Geraldo Júnior cuidava dos seus colegas e agradeceu-lhe o prestígio que dele recebia. Disse ter se sentido honrado e protegido por ele. O senhor presidente expressou sua emoção com as declarações do vereador Edvaldo Brito, a quem expressou amizade e carinho. Pela ordem, o vereador Moisés Rocha associou-se às palavras de ambos os edis. Declarou apoio à jornalista Rita Santana, alvo de racismo que atingia também sua família, em ações que relacionou à política vigente no País, a qual promovia cortes nas universidades. Na **Tribuna Popular**, a senhora Rarisa Santos, representando a senhora Maria Joana Damásio Passos, diretora da Associação Abraço à Família com Crianças Portadoras de Microcefalia e Outras Malformações Congênitas, historiou a criação da entidade por mães que sofriam com a situação de seus filhos. Agradeceu ao vereador Marcos Mendes pela utilidade pública obtida pela entidade. Pediu um olhar sensível para a situação vivenciada por essas mães e suas crianças, que muitas vezes não conseguiam atendimento nas unidades de saúde ou a obtenção de medicamentos, bem como vagas em instituições educacionais, em razão do medo ainda existente sobre esta nova questão de saúde. Relatou problemas de mobilidade também vivenciados e a dificuldade das mães para conciliar trabalho e cuidado com os filhos. Pela mesma representação, a senhora Vanessa Santos Coelho, coordenadora da entidade, expôs sobre mães e crianças do interior, que sofriam ainda outras dificuldades, inclusive de transporte, o que faziam essas mães se retraírem. Explicou que as crianças cresciam e se tornavam pesadas para as mães carregarem, sendo que a maioria dessas mães era solteira, por terem sido abandonadas pelos pais das crianças. Contou sobre projeto para as escolas, sobre o qual não recebia resposta das entidades, e que previa apoio específico para as crianças atendidas. Dando seguimento à Tribuna Popular, o senhor Roque Freitas, presidente da Associação dos Pacientes Asmáticos do Estado da Bahia (ABRA-ProAR), leu texto, destacando a base constitucional do direito à saúde e às ações que a implementam. Relatou as dificuldades dos pacientes respiratórios e expôs reinvindicações como atendimento especializado de médicos e outros profissionais, e acesso a medicamentos de uso contínuo, cuja interrupção de uso agravava os problemas. Pediu a intermediação dos vereadores junto à Secretaria estadual da Saúde, para que essas demandas fossem tratadas. Expôs a redução de equipe de atendimento e, também, de medicamentos. Defendeu os pacientes do Programa de Controle da Asma na Bahia (ProAR), criticando os cortes de gastos públicos que prejudicavam seu atendimento. Informou a alta mortalidade dos pacientes respiratórios. Elogiou o vereador Odiosvaldo Vigas, que prestava apoio aos pacientes havia anos, e criticou o secretário estadual da Saúde Fábio Villas-Boas por enviar assessor a reunião com o segmento. Pediu que o prefeito tivesse sensibilidade com os pacientes do ProAR. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Daniel Rios (23 a 30 de abril), Henrique Carballal (7 e 8 de maio) e Pedro Godinho (30 de abril). Nos **Comentários à Tribuna Popular**, o vereador Odiosvaldo Vigas disse que, quando a saúde vai mal, todos vão mal. Disse ainda que as crianças com microcefalia eram um sinal de como a saúde ia mal no País e defendeu que as escolas se preparassem para atendê-las. Elogiou o ProAR, lamentando o abandono por que passava, criticando o Governo do Estado por não promover a saúde básica e defendendo a via judicial para se garantir atendimento. O vereador Marcos Mendes contou sobre manifestação em prol da universidade pública realizada neste dia. Apontou argumentação mentirosa do Governo Federal quanto a se retirar investimento no Ensino Superior para se investir em Educação Básica. Pediu atenção às crianças com microcefalia e suas mães, comentando sobre a escassez de espaço para essas pessoas nos ônibus. Pediu atenção também aos pacientes de asma. O senhor presidente informou visita à UFBA, organizada pela vereadora Aladilce Souza, na manhã seguinte, às 9h, para prestar apoio contra os cortes financeiros na Universidade. Convidou todos os edis a participarem. O vereador Sílvio Humberto saudou a Associação Abraço. Observou os obstáculos a serem vencidos e sublinhou que se tratava de vidas humanas, rejeitando que a burocracia se sobrepusesse a isso. Destacou que a coisa pública não pode ficar à mercê do servidor encarregado de promovê-la. O vereador Joceval Rodrigues colocou-se à disposição das representações da Tribuna Popular. Comentou sobre o abandono das crianças com microcefalia e de suas mães, e sobre doenças que já afetaram a população da Cidade, dizendo que rogava a São Francisco Xavier, padroeiro de Salvador. Defendeu a total assistência às crianças com microcefalia pelo Município e pelo Estado, envolvendo transporte gratuito e apoio psicológico. O senhor presidente indagou ao vereador Joceval Rodrigues, presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, se o Parecer ao Projeto do Built to Suit já havia sido votado na Comissão, e o vereador Joceval Rodrigues respondeu que o Projeto fora votado e aprovado neste dia. Em comunicação inadiável, o vereador Henrique Carballal informou que receberia Honraria do Ministério da Defesa relativa à vitória brasileira contra o Nazifascismo. Explicou que, em razão da viagem por tal motivo, não poderia acompanhar os pares na visita ao reitor da UFBA e elogiou o senhor presidente. O senhor presidente destacou a importância da Honraria ao vereador Henrique Carballal. Em comunicação inadiável, o vereador Edvaldo Brito contou sobre seu ingresso na UFBA em 1954, para trabalhar, posteriormente vindo a se tornar aluno e professor da instituição. Contou ainda sobre homenagem que recebeu da UFBA. Destacou os ex-reitores Miguel Calmon e Roberto santos; expressou seu sentimento em acompanhar os pares à UFBA no dia seguinte; e expressou repúdio à perseguição sofrida pela Universidade. O senhor presidente convocou a imprensa da CMS a se fazer presente na expressão de repúdio às ações contra a Universidade. A vereadora Ana Rita Tavares solidarizou-se com a Associação Abraço e comentou sobre o infortúnio de uma mãe em ver o sofrimento de um filho com microcefalia. Contou que, cinco anos antes, apoiara um aplicativo de prevenção, desenvolvido por Alex Correia, que detecta focos de arboviroses, porém o município não contratou essa tecnologia, eleita como o melhor aplicativo do Brasil pelo Ministério da Saúde. Disse faltar ao Município consciência e responsabilidade para uma ação preventiva e sugeriu que o prefeito e o secretário da Saúde atentassem ao aplicativo, evitando o sofrimento exposto pelas representantes na Tribuna. Destacou importância de a gestão municipal promover políticas públicas preventivas, como condições sanitárias e atenção básica. No **Pinga-Fogo**, a vereadora Aladilce Souza reforçou o convite para a visita à UFBA, destacando a Universidade como um patrimônio do País e expondo sobre o corte de 30% dos seus recursos pelo Governo Federal. Salientou que a UFBA desempenhava seu papel de produção do conhecimento e de espaço para a diversidade de ideias, sublinhando que ela estava entre as dez melhores universidades do País. Pediu atenção também às universidades estaduais, que viviam movimentação por melhores remunerações e condições de trabalho, e criticou o corte de ponto dos grevistas pelo governador Rui Costa. Criticou ainda a Reforma da Previdência, afirmando que seria danosa e prejudicaria, principalmente, mulheres. O vereador Teo Senna se associou aos pronunciamentos contra os cortes nas universidades e criticou os cortes de 200 milhões na Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais (Planserv) pelo governador do Estado, bem como o aumento da alíquota da contribuição previdenciária estadual, de 12% para 14%. Contou que era examinado anualmente no Planserv e pediu posicionamento dos edis de Oposição. Criticou ainda o governador por cortar o salário de professores grevistas e se negar ao diálogo. Defendeu o direito de greve, enumerando os itens que compunham as reivindicações dos grevistas. Foi promulgada a Resolução n. 2.792/19. O vereador Moisés Rocha se associou a parte do que fora dito pelo orador que o antecedera, afirmando que a linha expositiva desse edil, sobre o Governo do Estado, era a única que compunha seus discursos. Mencionou o fato de o Presidente da República ter sido rejeitado nos Estados Unidos, país que ele tentara visitar. Criticou várias ações do Governo Federal, dizendo que se baseavam em "astrólogo", e destacou que se retirava de dinheiro das universidades enquanto se doava dinheiro para o autoproclamado presidente da Venezuela, sublinhando que sua fala não era de apoio a Nicolás Maduro, atual presidente daquele país. Convidou para a audiência pública sobre o Estatuto da Igualdade Racial, no dia seguinte, às 9h. Pela ordem, o vereador Teo Senna disse nunca ter visto um ex-Presidente preso e condenado, como então havia. Pela ordem, o vereador Moisés Rocha disse que fatos históricos, como a escravidão,

levavam tempo para serem realmente compreendidos, e que o mesmo se daria com o ex-Presidente. A vereadora Marta Rodrigues afirmou que a bancada de Oposição concordava com críticas bem fundadas ao Governo do Estado, enquanto a bancada de Governo sempre saía em defesa da Prefeitura quando críticas lhe eram feitas. Saudou a Associação Abraço, observando que os estudos para se tratarem problemas como a *chikungunya*, causadora da microcefalia, dependiam de recursos como os que eram cortados pelo Governo Federal. Defendeu a luta pela Universidade. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: registros dos vereadores Demétrio Oliveira e Odiosvaldo Vigas.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
3.425	IRACEMA MARIA BRITO DA SILVA	09/04/2019 A 11/04/2019 (03 DIAS)
6.058	ISAURA MANUELA PIMENTEL NUNES	09/04/2019 A 23/04/2019 (15 DIAS)
9.003	GLADYS REIS SANTOS	15/04/2019 A 29/05/2019 (45 DIAS)
9.013	DENISE MASCARENHAS ROSA	21/04/2019 A 23/04/2019 (03 DIAS)

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROGADA		
3.039	JUREMA CONCEIÇÃO DA SILVA	05/04/2019 A 12/05/2019 (38 DIAS)

RESUMO DO TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA CMS N°.	02/2019
PROCESSO:	358/2019
PARCEIRA:	MÓDULO ADMINISTRAÇÃO BAIANA DE CURSOS LTDA
CNPJ:	16.098.618/0001-76
DESPACHO JURÍDICO:	28/2019
OBJETO:	Desenvolver ações conjuntas, oportunizando e incentivando o acesso de servidores, cargos em comissão e vereadores da Câmara Municipal de Salvador e seus dependentes legais a cursos de ensino fundamental, médio, cursos profissionalizantes, cursos preparatórios para vestibular e concursos públicos, cursos de nível superior (graduação, extensão, especialização, mestrado e doutorado), cursos tecnológicos e cursos de idiomas, de acordo com o ramo de atividade educacional desenvolvida e ofertada pela Instituição de Ensino, na forma que estabelece o Ato nº 110/2016, publicado no Diário Oficial do Legislativo de 23/02/2016, que institui o Programa Nova Geração.
VALOR:	Sem Ônus para Câmara Municipal de Salvador.
VIGÊNCIA:	02 (dois) anos, prorrogando-se automaticamente, por igual período, salvo manifestação em contrário de uma das partes.
BASE LEGAL:	Ato n° 110/2016 da Mesa da Câmara Municipal de Salvador.
DATA DA ASSINATURA:	08 de maio de 2019
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Junior – Representante da Câmara Municipal de Salvador Alex Ernani de Almeida – Representante da Parceira Vinícius Carneiro – Testemunha Marenilda Santos – Testemunha

RETIFICAÇÃO

No **RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019,** publicado no DOL de 07/05/2019, pág. 20.

Onde se lê:

VALOR TOTAL : R$ 1.498,00 (Mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

Leia-se:

VALOR TOTAL : R$ 1.498,20 (Mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

Salvador, 07 de maio de 2019

ANDRÉ FERRAZ
Diretor Administrativo

AVISO DE ADIAMENTO
(Impugnação ao Edital)

A Câmara Municipal de Salvador, com base nas Leis Municipais nsº. 6148/02 e 4484/92, bem como no Decreto Municipal nº. 13.724/02, e, no que couber, nas Leis Federais nsº. 10.520/02 e n.º 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **AVISO DE ADIAMENTO:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019; Proc. nº. 192/2019 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de intermediação de estágios para estudantes do ensino médio e ensino superior, sem vínculo empregatício, para atuarem nas dependências da Câmara Municipal de Salvador, obedecidas as características de cada setor.

Devido à pertinência da impugnação recebida, decidimos adiar a abertura do presente certame para procederemos com alterações de algumas regras do edital. Por essa razão, o início da sessão agendada para quinta-feira dia 16/05/2019 às 10hs (horário oficial de Brasília) está **SUSPENSO**. Nova sessão será reagendada oportunamente.

Em atenção ao princípio da publicidade, oportunamente será dado conhecimento, no sítio eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, de todo conteúdo da resposta exarada pela área técnica demandante.

Demais informações pelo telefone (71) 3320-0421

Salvador, 07 de maio de 2019.

André Ferraz
Diretor Administrativo

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e CFOF

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº: 63/2019

Autor: Executivo Municipal

Ementa: *"Disciplina a locação de imóveis sob medida no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, observadas as disposições da Lei nº: 8.245/1991 e, no que couber, das Lei nº 12.462/2011 e nº 8.666/1993 e dá outras providências."*

Relator: Vereador Joceval Rodrigues

I- RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, o Projeto de Lei nº: 63/2019 que disciplina a locação de imóveis sob medida pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Em sede de mensagem, o autor do supramencionado projeto de lei, informar que a locação sob medida ou por encomenda, também conhecida pela expressão *Built to suit*, encontra disciplina no ordenamento jurídico brasileiro na forma do artigo 54-A da Lei nº: 8.245/91, inserido pela Lei nº: 12.744/12, sendo definida como locação não residencial de imóvel urbano na qual o locador procede à previa aquisição, construção ou substancial reforma para atender às necessidades do locatário, de acordo com as diretrizes e especificidades.

Ainda neste diapasão, segue aduzindo que o Tribunal de Contas da União, em resposta à consulta formulada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, conforme Acórdão 1.301/2013, admitiu o uso dos contratos de locação sob medida ou *built to suit* para a Administração Pública, delimitando as situações, exigências e características que devem ser observadas quando da utilização desses contratos pela Administração Pública.

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e CFOF

Em relatório da Supervisão de Análise e Pesquisa foi informado que o referido projeto tramitará em regime de urgência no Processo Legislativo Municipal, conforme previsão do artigo 47 da LOM e nova redação do artigo 189 do Regimento Interno – Resolução 910/91.

Na Comissão de Constituição e Justiça e Redação final, o projeto ganhou a relatoria do Ilustre Vereador Alexandre Aleluia, onde foi constatado que o PLE 63/2019, não apresenta vício de forma, porém em relação a parte material, não obstante não terem sido encontradas antinomias com relação a Constituição, foram sugeridas 7 emendas:

EMENDA 01:

Redação Original	Proposta de Emenda
Art. 1º :Esta Lei disciplina a locação de imóveis sob medida pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, observadas as disposições da Lei nº 8.245/1991 e, no que couber, das Leis nº 12.462/2011 e nº8.666/1993.	**O CAPUT DO Art. 1° passa a ter a seguinte redação.** **Art. 1°**: Esta Lei disciplina a locação de imóveis sob medida pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ficando vedada, em qualquer hipótese, a dispensa de licitação em desconformidade com os critérios e exigências desta Lei, observadas as disposições da Lei nº: 8.245/1991 e, no que couber, das Leis nº: 12.462/2011 e nº: 8.666/1993.

EMENDA 02:

Redação Original	Proposta de Emenda
Art. 3º: A Administração Pública poderá firmar contratos de locação de	**O "caput" do Art. 3°, passa a ter a seguinte redação:** **Art. 3º:** A administração pública só poderá firmar contratos de locação de

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e CFOF

EMENDA 04:

Redação Original	Proposta de Emenda
Art. 5º : A decisão pela locação sob medida deverá ser baseada em estudos técnicos, pareceres e documentos comprobatórios que justifiquem tal opção contratual, incluindo a necessidade de se demonstrar que a utilização da locação sob medida mostra-se mais favorável economicamente do que a realização de reforma ou readequação em imóvel próprio ou alugado sob a forma convencional.	**O Art. 5°, passa a ter a seguinte redação:** **Art. 5°**: A decisão pela locação sob medida, prevista nos artigos 3° e 4° desta Lei, deverá ser baseada em estudos técnicos, pareceres e documentos comprobatórios que justifiquem tal opção contratual, incluindo a necessidade de se demonstrar que a utilização da locação sob medida mostra-se mais favorável economicamente do que a realização de reforma ou readequação em imóvel próprio ou alugado sob a forma convencional.

EMENDA 05:

Redação Original	Proposta de Emenda
Art. 6º : As especificações do imóvel sob medida serão elaboradas pela Administração, por meio de seu órgão técnico, através de Memorial Descritivo, que servirá de base para os respectivos custos a serem orçados detalhadamente pelo locador e submetidos à Administração Pública.	**O Art. 6°, passa a ter a seguinte redação:** **Art. 6°:** As especificações do imóvel sob medida, prevista no Art. 3° serão elaboradas pela Administração, por meio de seu órgão técnico, através do Memorial Descritivo, que servirá de base para os respectivos custos a serem orçados detalhadamente pelo locador e submetidos à Administração Pública

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e CFOF

imóveis sob medida por dispensa de licitação, nos termos do art.24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993.	imóveis sob medida, por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº: 8.666/1993, para locação de imóveis que tenham sido edificados até 1950 e estejam situados no bairro do Comércio, de acordo com o anexo da Lei Municipal 9.278/2017.
§ 1° Aplica-se a hipótese prevista no *caput* deste artigo quando a locação sob medida tiver por objeto imóvel estratégico para desenvolvimento da cidade.	§1° Fica vedada a dispensa de licitação para locação de imóvel sob medida ainda não edificado.
§ 2º: Será necessária apresentação de justificativa para escolha do imóvel a ser locado, demonstrando-se as necessidades de instalação e de localização.	§ 2° O disposto no Caput deste artigo poderá ser aplicado a terrenos não edificados de propriedade do Poder Público que estejam inseridos no bairro do Comércio, de acordo com o anexo da Lei Municipal 9.278/2017.

EMENDA 03:

Redação Original	Proposta de Emenda
Art. 4º: A contratação de locação sob medida será obrigatoriamente precedida de licitação nos seguintes casos:	**O Art. 4°, passa a ter a seguinte redação:** **Art. 4°**: A contratação de locação sob medida prevista no Art.3° será obrigatoriamente precedida de licitação nos seguintes casos: (...)

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e CFOF

EMENDA 06:

Redação Original	Proposta de Emenda
Art. 9º : A Administração Pública poderá firmar cont ratos de locação sob medida, observadas as seguintes regras: (Incisos I ao IV)	**O Art. 9°, passa a ter a seguinte redação:** **Art. 9°**: A Administração pública só poderá firmar contrato de locação sob medida, desde que observadas as seguintes regras, ficando vedada, em qualquer hipótese, a dispensa de licitação em desconformidade com os critérios e exigências desta Lei.

EMENDA 07:

Redação Original	Proposta de Emenda
Art. 10º: O prazo de vigência do contrato de locação de imóvel sob medida deverá ser compatível com a amortização dos investimentos e não será superior a 30 (trinta) anos, incluindo eventual prorrogação.	**O Art. 10°, passa a ter a seguinte redação:** **Art. 10°**: O prazo de vigência do contrato da locação de imóvel sob medida, prevista no art.3° ao 9°, deverá ser compatível com a autorização dos investimentos além da depreciação contábil e não será superior a 30 (trinta) anos. **Parágrafo 1°** Eventual prorrogação do prazo previsto no caput, dependerá de relativo circunstanciado da administração. **Parágrafo 2 °** Os contratos de locação assinados com a administração a partir de 01 de janeiro de 2018 poderão retroativamente ser enquadrados nos dispositivos deste artigo.

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e CFOF

Ainda dentro da tramitação na CCJ , foi apresentado voto em separado da Ilustre Vereadora Aladilce Souza no sentido da rejeição do Projeto de Lei 63/2019.

Desta forma, após a propositura e aprovação das emendas e parecer proposto pelo relator Vereador Alexandre Aleluia, na CCJ, o citado projeto de lei, seguiu para a Comissão de Orçamento e Fiscalização, para análise e apreciação, com fulcro no artigo 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador-Resolução n°: 910/91.

Importante salientar que o inciso III, alínea "d", do artigo 68 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, estabelece que, *in verbis:*

> Art.68, III, d:*"compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização:*
>
> *d) opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município"*

Isto posto, entendermos que a viabilidade dos contratos *built to suit* na Administração, encontra fundamento genérico nos art. 62, §3º, I da Lei 8.666/1993 c/c art. 54-A da Lei 8.245/1991 art. 47-A da Lei 12.462/2011, adentrando ao mérito concernente à Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, constatamos que o referido projeto é compatível com o interesse Público e no que tange aos aspectos relativos a receitas e despesas do Município, não vislumbramos nenhum um óbice ou circunstâncias impeditivas à aprovação do Projeto em questão.

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e CFOF

II-VOTO

Ante o exposto, nos termos da fundamentação acima, votamos pela cabal **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 63/2019**, de iniciativa do Executivo Municipal, tendo em vista que o mesmo não aumenta, diminui ou altera, a receita e despesa do Município - Art.68, III, d, do Regimento Interno- Resolução n°: 910/91

Salas das Comissões, 30 de abril de 2019.

Vereador Joceval Rodrigues
Relator

Marta Rodrigues — Sidinho

Cezar Leite — Isnard Araújo

Kiki Bispo — Sabá



PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR
FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Quarta-feira, 8 de Maio de 2019

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	OCUPADOS - PADEIRO	A repórter Liana Cardoso foi até uma delicatessen conhecer e ver como é feito o pão.
12:23	PÍLULA DA HISTÓRIA - RUA CHILE	A repórter Ticiane Bicelli conta um a história e as curiosidades da "Rua Chile".
12:30	POLÍTICA NA MESA - JOÃO ROMA	O programa ''Política na Mesa'' recebe o Deputado Federal João Roma (PRB-BA), falando sobre a sua história política e a sua relação com o prefeito ACM Neto.
13:30	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA	O programa ''Câmara em Ação'' faz um resumo da sessão ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
13:33	FAZENDO ARTE - CIRCO	A repórter Liana Cardoso mostra o dia a dia de quem trabalha com a arte de fazer um espetáculo no circo.
13:56	PLUGADO - O SHOW MAESTRO CÍCERO ALVES	O programa ''Plugado'' recebe o show, com o maestro Cícero Alves.
14:00	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - TATUADOR	A repórter Ticiane Bicelli conversa com um tatuador para entender mais sobre a sua profissão.
14:23	PÍLULAS DA HISTÓRIA - IGREJA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA PRAIA	A repórter Tarsilla Alvarindo conta como nasceu a Basílica Nossa Senhora da Conceição da Praia.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA - AO VIVO	Na sessão ordinária são discutidos os principais assuntos de interesse público.
17:00	PLUGADO - VERÔNICA DUMAR	O programa ''Plugado'' recebe a cantora Verônica Dumar, cantando ''Sentimentos do Coração''.
17:03	ENTRE ELAS - MISS TERCEIRA IDADE	O programa ''Entre Elas'' recebe a "Miss Terceira Idade" para um bate-papo.
18:03	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA	O programa ''Câmara em Ação'' faz um resumo da sessão ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
18:06	CÂMARA REPÓRTER - ACESSIBILIDADE	O programa ''Câmara Repórter'' traz o tema: acessibilidade, com a repórter Ticiane Bicelli.
18:30	PLUGADO - ALINE LOBO	No programa ''Plugado'', a cantora Aline Lobo fala da música como veículo e arte e toca a música ''Na rua''.
18:33	FAZENDO ARTE - RECICLAGEM	A repórter Liana Cardoso mostra a arte que é feita através da reciclagem.
18:56	PÍLULAS DA HISTÓRIA - DIQUE DO TORORÓ	A repórter Isabela Garrido foi até o Dique do Tororó contar a história do lugar.
19:00	# PARTIU SALVADOR - PARQUE DA CIDADE	O programa ''#PartiuSalvador'' foi até o Parque da Cidade para mostrar um pouco mais sobre o local.
19:23	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - BAIXA DOS SAPATEIROS	A repórter Liana Cardoso conta a história da Baixa dos Sapateiros.
19:26	PANORAMA SALVADOR - LUÍS SALÉM	O programa ''Panorama Salvador'' recebe o ator Luís Salém, falando sobre a sua mudança do Rio de Janeiro para Salvador e o porquê de ter feito isso.
19:50	PÍLULAS DA HISTÓRIA - PRAÇA CASTRO ALVES	A repórter Liana Cardoso conta a história da Praça Castro Alves.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**